



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-000 – (16) 3761-2999

P O R T A R I A N º 2 5 5 8 4

De 1º de março de 2017.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pela Portaria n.º 25273, de 15 de setembro de 2016.

Art. 2º - Ficam, a partir desta data, **DESIGNADOS** como membros para a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento a designação que trata o inciso XI do art. 2º, e alínea “h” do inciso V do art. 35, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

TITULARES:

Presidente: Cássio Leandro da Silva - RG 42.628.558-X / CPF 300.715.898-21;
Membro: Guilherme Moraes da Costa - RG 45.199.709-8 / CPF 318.909.918-99;
Membro: Márcia Altina Bonfá – RG: 23.841.174-6 / CPF: 245.801.088-17.

SUPLENTES

Membro: Alessandra Mara Figueiredo Nunes - RG 20.103.216-8 / CPF 156.209.848-93;
Membro: Felipe José Sasso - RG 40.325.851-0 / CPF 322.099.508-05;
Membro: Paulo Jorge Maluf – RG 16.239.109-2 / CPF 045.110.768-39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, AFIXE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 1º DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-000 – (16) 3761-2999

**ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE**